

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;



Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

Ter formação e experiência;

Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores;

Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;



Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

Realizar planejamentos individuais e coletivos;

Realizar a distribuição e o controle do material didático;

Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação e Esportes, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0,0 a 10,0 pontos:



Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional. A documentação deverá ser entregue presencialmente, na sede da Secretaria de Educação e Esportes, em envelope lacrado, contendo toda a documentação necessária e o formulário de inscrição (anexo 1) devidamente preenchido, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a totalidade da documentação. A análise documental será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no anexo 2;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2025, mediante cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em formato presencial;

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, obtida através da média aritmética das notas das duas etapas avaliadas;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

Os resultados serão divulgados, considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

A divulgação do resultado final será no dia 22 de abril de 2025, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo a transparência do processo;



Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria de Educação e Esportes, conforme o cronograma indicado;

A interposição de recursos será realizada mediante preenchimento e entrega do formulário próprio (anexo 3), conforme cronograma, para análise e deliberação da Comissão de seleção.

DO CRONOGRAMA

As etapas descritas neste documento serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Divulgação da Chamada Pública	07/04/2025
Inscrições	07/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação dos resultados da etapa 1 e convocação para a etapa 2	14/04/2025
Interposição de recursos - Etapa 1	15/04/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	16/04/2025 (manhã)
Etapa 2 - Entrevistas	16/04/2024 e 17/04/25
Divulgação do resultado final	22/04/2025

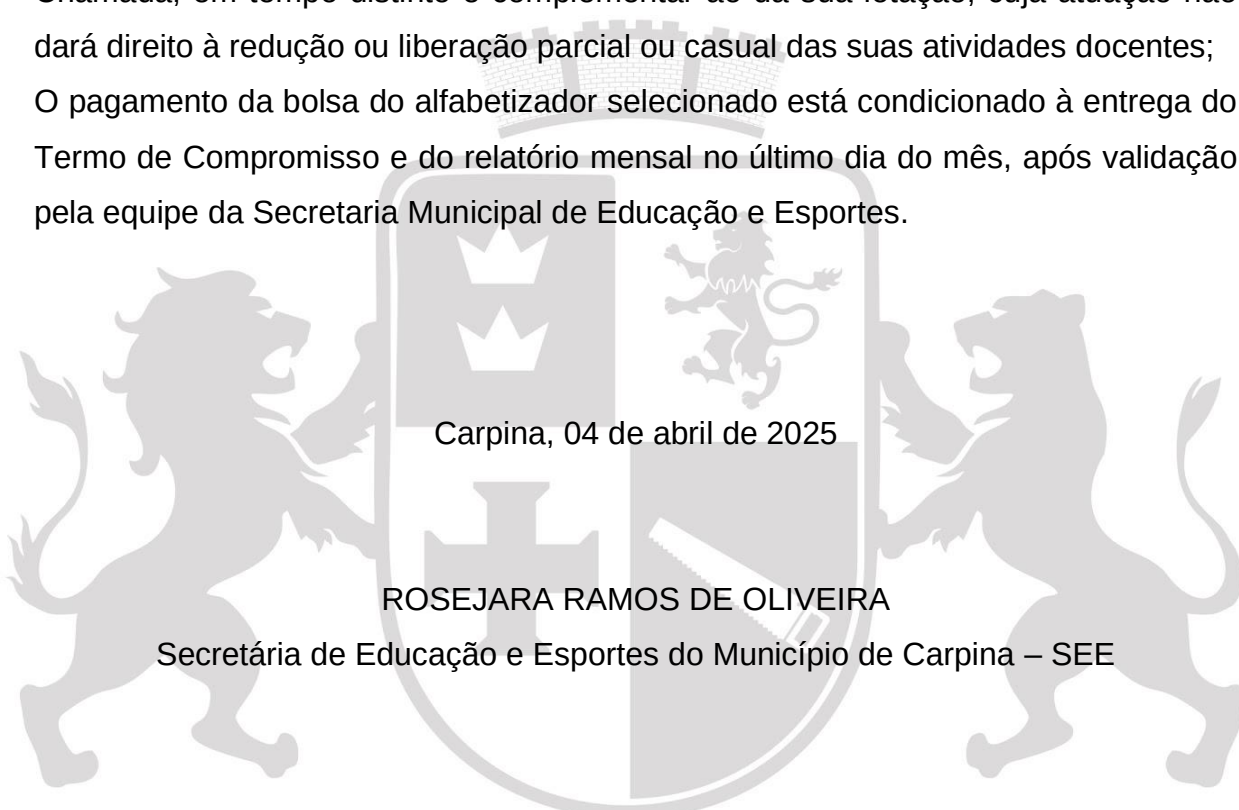


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades na data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

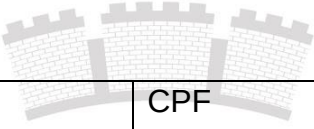


Carpina, 04 de abril de 2025

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina – SEE

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
 <u>DOCUMENTAÇÃO</u> (ASSINALAR A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE) ☐ Cópia do RG ☐ Cópia do CPF; ☐ Cópia do comprovante de residência; ☐ Cópia do Diploma da Graduação em Pedagogia; ☐ Cópia do Diploma da Graduação em Áreas afins; ☐ Cópia do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na Área de Alfabetização e Letramento com, no mínimo, 60h; ☐ Cópia do Certificado de Curso de Pós-Graduação na Área de Educação; ☐ Comprovação de experiência em Docência em Alfabetização; ☐ Comprovação de experiência em Docência na Educação Básica; ☐ Comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado.	
Carpina, ____ de _____ de 2025	
Assinatura do(a) Candidato(a): _____	

ANEXO 2

ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DOCENTE E DE TÍTULOS – ETAPA 1	
Experiência docente	Titulação
Professor(a) alfabetizador(a) – 0,5 ponto por ano de trabalho comprovado (máximo de 2,5 pontos);	Certificado de Curso de Graduação em Pedagogia – 1,5 ponto;
Professor(a) na Educação Básica(a) (exceto em turmas de alfabetização) – 0,2 ponto por ano de trabalho comprovado (máximo de 1,0 ponto);	Certificado de Curso de Graduação em Áreas afins (Licenciaturas) – 1,0 ponto;
Experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado – 0,5 ponto por ciclo (máximo de 1,5 ponto).	Certificado de Curso de Pós-graduação na Área da Educação – 1,5 ponto (não acumulativo);
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na Área de Alfabetização e Letramento com, no mínimo, 60h – 1,0 ponto.
Total: 5,0 pontos	Total: 5,0 pontos
Total da Pontuação (Etapa 1): 10,0 pontos	



ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ETAPA 1

Eu,, portador(a)
do documento de identidade nº....., candidato(a) a uma vaga na
Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado, apresento recurso junto a esta
Secretaria , contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos:.....

Carpina,.....de.....de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../...2025

por.....